



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 412/2014

Altera a meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Programa 0007 – SAUDE E QUALIDADE DE VIDA, e também a Previsão de Receitas constante no PPA para o Exercício 2014.

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa 0007 – SAUDE E QUALIDADE DE VIDA, visando atender Ao Termo de Adesão - Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, firmado entre o Município de Guapirama e a Secretaria de Estado de Saúde, cujo objeto é adquirir veículo e/ou equipamento para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, tendo como valor R\$ 124.000,00.

Art. 2º. Fica alterado o Programa 0007 – SAUDE E QUALIDADE DE VIDA, e também a Previsão de Receitas constante na LDO para o Exercício 2014.

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 2º trata-se do aumento de metas para o Programa 0007 – SAUDE E QUALIDADE DE VIDA, visando atender Ao Termo de Adesão - Incentivo Financeiro de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária - APSUS, firmado entre o Município de Guapirama e a Secretaria de Estado de Saúde, cujo objeto é adquirir veículo e/ou equipamento para o transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, tendo como valor R\$ 124.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 19 dias do mês de Agosto do ano de 2014.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal